



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



## Emenda Aditiva n.º 1

**Assunto:** Projeto de Lei n.º 13/97

**Autor(a):** Comissão de Legislação, Justiça e Redação

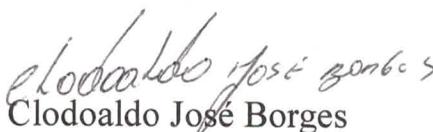
**Artigo único.** Acrescente-se ao art. 2º do Projeto de Lei n.º 13/97 parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta Lei, a pessoa de baixa renda é aquela cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a metade do salário mínimo vigente.”

Sala das Reuniões, 19 de maio de 1997

  
Cleto Gomes Corrêa  
Presidente

  
Clodoaldo José Borges

Membro

  
Antônio Mantovanelli

Membro

Aprovado em 26/15/97  
por comissão de  
  
Presidente da Câmara